



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

TERMO ADITIVO Nº 01 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2022

O **MUNICÍPIO DE PEDERNEIRAS**, inscrito no CNPJ nº 46.189.718/0001-79, com sede na Rua Siqueira Campos, nº S-64 - centro - Pederneiras/SP, neste ato devidamente representado pela Prefeita Municipal, Sr^a **Ivana Maria Bertolini Camarinha**, brasileira, casada, portadora do RG nº 13.341.244-1-SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 131.073.978-14, residente e domiciliada neste Município, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado administração pública municipal e a Organização da Sociedade Civil **LEGIÃO MIRIM DE PEDERNEIRAS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 47.583.786/0001-80, situada a Rua Fausto Furlani, nº O-783 – Bairro Jardim Alvorada – Pederneiras/SP – CEP 17280-528, neste ato devidamente representada pelo seu Presidente, Sr.^o **Tiago Leite de Souza**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da Carteira de Identidade (RG) nº 44.282.574-2 /SSP-SP, inscrito no CPF sob o nº 328.539.388-24, residente e domiciliado na Avenida dos Trabalhadores, nº N-1021 – Jardim Modelo, neste Município, doravante denominada OSC, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, bem como nos princípios que regem a administração pública municipal e demais normas pertinentes, têm entre si justa e acordada celebração do presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 02/2022, firmado em 17/02/2022, em decorrência da Chamada Pública nº 13/2021, que se comprometem fielmente cumprirem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 02/2022, firmado em 17/02/2022, por mais 12 (doze) meses, **totalizando 24 (vinte e quatro) meses desde sua assinatura**, conforme autoriza o artigo 21, do Decreto nº 8.726/2016.

1.2. O plano de Trabalho/2023 aprovado, faz parte integrante e indissociável do presente Termo aditivo ao Termo de Colaboração nº 02/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. A Administração pública municipal repassará a OSC o valor de R\$ 127.050,00 (cento e vinte e sete mil e cinquenta reais), conforme cronograma de desembolso, constante do plano de trabalho anexo a este Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Dotação Orçamentária prevista para o exercício de 2023: Ficha nº 267 – Unidade Orçamentária 02.10.01 – Diretoria de Proteção Social Básica - 08.243.0029.2.408 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – 3.3.50.39 – Recurso Próprio

CLÁUSULA QUARTA

5.1. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Colaboração nº 02/2022, firmado em 17/02/2022.

Rua Siqueira Campos, S-64 – Centro – CEP 17280-000 – Pederneiras/SP
Tel.: (14) 3283 9570 – Fax: (14) 3284 1764 – www.pederneiras.sp.gov.br



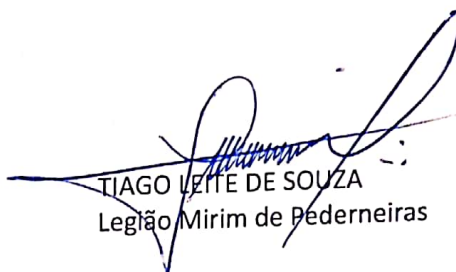
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

5.2. E por estarem de pleno acordo com o disposto nas cláusulas deste Termo Aditivo, digitado em 02 (duas) vias de igual teor, assinam-o, juntamente com as testemunhas abaixo que a tudo assistiram para que surta seus devidos efeitos jurídicos.

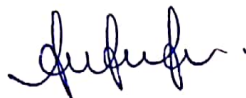
Pederneiras, 19 de janeiro de 2023.



IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA
Prefeita Municipal



TIAGO LEITE DE SOUZA
Legião Mirim de Pederneiras

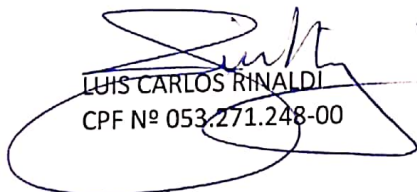


LETÍCIA DE CAMARGO MELCHIADES
Secretária de Desenvolvimento e Assistência Social



WANDERLEIA APARECIDA PAGAN FERRARO
CPF Nº 114.226.698-23
Gestora da Parceria

Testemunhas:



LUIS CARLOS RINALDI
CPF Nº 053.271.248-00



JÖCELENE CANATO BOTERO
CPF Nº 314.788.578-03



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO Chamada Pública nº 13/2022

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO: Município de Pederneiras
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: Legião Mirim de Pederneiras
TERMO ADITIVO Nº 01 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2022
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 02/2022.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e conseqüente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Pederneiras, 19 de janeiro de 2023.

GESTOR DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO E RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO AJUSTE:

AUTORIDADE MÁXIMA E ORDENADORA DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Ivana Maria Bertolini Camarinha
Cargo: Prefeita Municipal
CPF: 131.073.978-14

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: Tiago Leite de Souza
Cargo: Presidente
CPF: 328.539.388-24



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Responsáveis que assinaram o ajuste:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Ivana Maria Bertolini Camarinha

Cargo: Prefeita Municipal

CPF: 131.073.978-14

Assinatura:

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: Tiago Leite de Souza

Cargo: Presidente

CPF: 328.539.388-24

Assinatura:

Demais responsáveis:

GESTORA DA PARCEIRA

Nome: Wanderléia Aparecida Pagan Ferraro

Cargo: Encarregada de Serviço de Planejamento e Gestão de Informação

CPF: 114.226.698-23

Assinatura:

RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Nome: Letícia de Camargo Melchades

Cargo: Secretária de Desenvolvimento e Assistência Social

CPF: 321.702.738-83

Assinatura:

RESPONSÁVEL PELO PROCESSO LICITATÓRIO

Nome: Luis Carlos Rinaldi

Cargo: Secretário de Compras e Licitações

CPF: 053.271.248-00

Assinatura:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

TERMO DE RETI-RATIFICAÇÃO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2022

O **MUNICÍPIO DE PEDERNEIRAS**, inscrito no CNPJ nº 46.189.718/0001-79, com sede na Rua Siqueira Campos, nº S-64 - centro - Pederneiras/SP, neste ato devidamente representado pela Prefeita Municipal, Sr^a **Ivana Maria Bertolini Camarinha**, brasileira, casada, portadora do RG nº 13.341.244-1-SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 131.073.978-14, residente e domiciliada neste Município, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado administração pública municipal e a Organização da Sociedade Civil **LEGIÃO MIRIM DE PEDERNEIRAS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 47.583.786/0001-80, situada a Rua Fausto Furlani, nº O-783 – Bairro Jardim Alvorada – Pederneiras/SP – CEP 17280-528, neste ato devidamente representada pelo seu Presidente, Sr.^o **Tiago Leite de Souza**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da Carteira de Identidade (RG) nº 44.282.574-2 /SSP-SP, inscrito no CPF sob o nº 328.539.388-24, residente e domiciliado na Avenida dos Trabalhadores, nº N-1021 – Jardim Modelo, neste Município, doravante denominada OSC, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, bem como nos princípios que regem a administração pública municipal e demais normas pertinentes, têm entre si justa e acordada celebração do presente Termo de Reti-Ratificação ao Termo de Colaboração nº 02/2022, firmado em 17/02/2022, em decorrência da Chamada Pública nº 13/2022, que se comprometem fielmente cumprirem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Para que haja compatibilidade com o disposto no inciso I do item 4.2 da cláusula quarta do Termo de Colaboração nº 02/2022, o item 8.1 da cláusula oitava desse instrumento passa a vigorar da seguinte forma:

“O prazo para execução da presente parceria será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, de acordo com o cronograma físico financeiro, constante no Plano de Trabalho, podendo ser prorrogado na forma da lei não ultrapassando 60 (sessenta) meses, conforme artigo 21 do Decreto Federal 8.276/2016.”


CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Colaboração nº 02/2022, firmado em 17/02/2022.

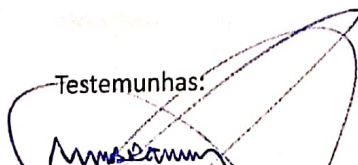
E por estarem de pleno acordo com o disposto nas cláusulas deste instrumento, digitado em 02 (duas) vias de igual teor, assinam-o, juntamente com as testemunhas abaixo que a tudo assistiram para que surta seus devidos efeitos jurídicos.


Pederneiras, 30 de dezembro de 2022.


IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA
Prefeita Municipal


TIAGO LEITE DE SOUZA
Legião Mirim de Pederneiras

Testemunhas:


CENDY BIAZUZO RAMOS
CPF Nº 337.528.118-89


JOCELENE CANATO BOTERO
CPF Nº 314.788.578-03